



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 22/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **04 DE JULHO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 04 de julho de 2022, estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia da Redação Final do Projeto de Lei n. 45/2022 de autoria do Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 04 de julho, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 493/2022**, de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, sobre o desassoreamento do Bosque Izidoro Bordon.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N° 72/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA DA LEI MUNICIPAL N° 3.543, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR JOSÉ MAURO SANTOS PEREIRA.

PROJETO DE LEI N. 73/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DECRETOS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 755/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforma dos banheiros localizados no prédio da Prefeitura.
- N. 756/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza geral no entorno Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte.
- N. 757/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a manutenção da calçada em frente à entidade APADANO, na Rua João Bolzan, no Parque Fabrício.
- N. 758/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal cursos de capacitação para pessoas com deficiência no Município de Nova Odessa.
- N. 759/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a manutenção e limpeza da área ao lado do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Luiza.
- N. 760/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de móveis quebrados e entulho na Rua São Paulo, n. 320, no Jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

7. **N. 761/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua Carlos Pinto Camargo, próximo ao número 71, jardim Santa Rosa.
8. **N. 762/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos sobre a calçada, rua Herman Jankovitz, número 523, jardim Santa Rosa.
9. **N. 763/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e madeiras sobre a calçada, rua João Bassora, número 185, jardim Santa Rosa.
10. **N. 764/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e madeiras sobre a calçada, rua Rio Branco, número 868, jardim Santa Rosa.
11. **N. 765/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Wanda Blanco Pereira e Yolanda Barbosa Preto, jardim Europa.
12. **N. 766/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Wanda Blanco Pereira e Carmine Picone, jardim Europa.
13. **N. 767/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção na canaleta de escoamento de água, esquina da rua Carmine Picone com a rua Wanda Blanco Pereira, jardim Europa.
14. **N. 768/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Wanda Blanco Pereira com a rua Francisco Bueno, jardim Europa.
15. **N. 769/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, esquina da rua Abel Morelo com a rua Francisco Bueno, jardim Europa.
16. **N. 770/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” vertical e horizontal com divisor de vias, no cruzamento entre as ruas Abel Morelo e Carmine Picone, jardim Europa.
17. **N. 771/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Alfredo Leite de Camargo, na altura do número 71, Jd. Lopes Iglesias.
18. **N. 772/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação da lombada, ou redutor de velocidade, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Santa Luiza.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

19. **N. 773/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providenciar lixeiras na Praça do Jardim Marajoara.
20. **N. 774/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre na rua Tamboril, em frente à CEMEI - Jd. Capuava.
21. **N. 775/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres no cruzamento da Rua João Batista de Almeida com a Rua Basílio Germano, próximo ao ponto de ônibus onde os alunos aguardam o transporte.
22. **N. 776/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Anielo Piconi, na altura do número 103, Jd. Lopes Iglesias.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 147/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Roque Florêncio de Campos.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

04 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** O presidente informa que em virtude das disposições contidas no artigo 253 do Regimento Interno, o Expediente ficará reduzido a trinta minutos. Em seguida, é anunciada a pauta de indicações e votos de pesar: **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 725/2022**, que indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei que institua no Município o Programa "INGLÊS PARA TODOS", nos moldes que especifica. **INDICAÇÃO N. 726/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre ou faixa elevada) em frente à UBS III, no Jardim do Éden. **INDICAÇÃO N. 734/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a construção de calçada na Avenida São Gonçalo nas proximidades da CMEI José Mário Moraes, com início na Rua Pastor Manoel do Nascimento até a esquina da Rua Vilhelms Rosenberg, no Jardim Santa Rita II. **Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 727/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos sobre a calçada, rua Herman Jankovitz, próximo ao número 134, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 728/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de madeiras e entulhos sobre a calçada, rua Herman Jankovitz, próximo ao número 200, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 729/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de galhos de árvore sobre a calçada, rua Herman Jankovitz, próximo ao número 320, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 730/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos sobre a calçada, rua Herman Jankovitz, próximo ao número 339, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 735/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de vigias em tempo integral nas escolas do município, visando maior segurança no local para os alunos, pais, professores e funcionários. **INDICAÇÃO N. 736/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em toda extensão da rua Silvio de Paula, (altura dos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima e Santa Luiza). **INDICAÇÃO N. 737/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de galhos de árvores sobre o passeio público, rua Rio Branco, próximo ao número 1300, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 738/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da troca das grades dos bueiros, rua Marcos Antonio Busnardo (próximo ao Hospital Municipal), Bosque dos Cedros. **INDICAÇÃO N. 739/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de móveis usados e entulhos sobre o calçamento, rua Rio Branco, número 1156, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 740/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita a limpeza e a retirada de entulhos descartados em passeio público, viela entre as ruas João Jankovitz e Carlos Pinto Camargo, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 741/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de móveis usados, entulhos e madeiras sobre a calçada, rua José Esteves, próximo ao número 236, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 742/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita a retificação no redutor de velocidade (lombada), rua 15 de Novembro, altura do número 1053, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 743/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da instalação de novas lixeiras ao entorno da área externa do Bosque Manoel Jorge, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 744/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos sobre a calçada, rua 15 de Novembro, próximo ao número 1449, jardim Santa Rosa. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 731/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação de sentido único de direção na Rua Frederico Bassora, no Jd. Letônia. **INDICAÇÃO N. 750/2022**, que indica ao Poder Executivo a compra de aparelhos de pressão infantil, estetoscópio pediátrico e oxímetro pediátrico, para o Hospital Municipal. **INDICAÇÃO N. 751/2022**, que indica ao Poder Executivo a realização de estudo objetivando a alteração do padrão de vencimento dos servidores lotados no emprego público de "braçal" (aumento do padrão). **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 732/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de sentido único de direção nas ruas Salvador e Recife, no Jardim São Jorge, no trecho que especifica. **INDICAÇÃO N. 733/2022**, que indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei que institua no Município o Conselho Municipal de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Políticas Públicas sobre Drogas - CMPPD, nos moldes que especifica. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 745/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de religar o semáforo com botões acionados pelos pedestres na Av. Carlos Botelho, em frente à Secretária da Educação, no Centro. **INDICAÇÃO N. 746/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de pintura e manutenção da estrutura da UBS I, localizada na Av. Carlos Botelho, centro. **INDICAÇÃO N. 747/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fazer reparo no bueiro que está aberto do lado da calçada na Rua Alexandre Bassora, ao lado do espetinho, em frente ao Pesqueiro Feltrin, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 748/2022**, que indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar os serviços de diminuição da profundidade de valetas e marcação de solo na Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 749/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de galhos depositados na Rua Carmine Piconi, ao lado do n. 246, no Jardim Europa. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 752/2022**, que indica a necessidade de resgate de gatos na Rua Rio Branco 837, pois a senhora que cuidava dos mesmos faleceu e os gatos estão soltos pela rua. **INDICAÇÃO N. 753/2022**, que indica a necessidade de realização de poda de árvores na Rua Alexandre Bassora. **INDICAÇÃO N. 754/2022**, que indica a necessidade de realização de poda de árvores na Rua Ilda Bagne da Silva. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, MOÇÃO N. 133/2022**, voto de Pesar pelo falecimento da Sra. SALIME ABDO. **MOÇÃO N. 142/2022**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. DOUGLAS CIPRIANO (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida, é realizada a leitura da **DENÚNCIA** apresentada por eleitora contra o Prefeito Municipal de Nova Odessa e contra o Secretário Municipal de Educação, com base no Decreto-Lei n. 201/67, encartada no processo n. 146/2022. A denúncia é colocada em votação, sendo REJEITADA por seis votos contrários e dois votos favoráveis. O presidente comunica que a denúncia será arquivada e informa que os vereadores SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS votaram pelo recebimento da denúncia e os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE BICHOF, LEVI RODRIGUES TOSTA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e OSÉIAS DOMINGOS JORGE votaram pelo não recebimento da denúncia. O vereador SÍLVIO NATAL requer o uso da palavra nos termos do artigo 235 do Regimento Interno, sendo o pedido indeferido (*faixa 03*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 467/2022** de autoria do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, que convoca a Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins, Sra. Daina Gutmanis e a Diretora de Meio Ambiente, Sra. Daniela Helena Fávaro para debater sobre as possíveis irregularidades relacionadas ao despejo irregular de lixo em área pública (Viveiro Municipal situado no Guarapari), com a presença da Sra. Daina Gutmanis, Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins e a Sra. Daniela Helena Fávaro, Diretora de Meio Ambiente (*faixa 04*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação da pauta de requerimentos e moções, composta pelos requerimentos n. 497/2022 a n. 539/2022 e pelas moções n. 121/2022 a n. 132/2022, n. 134/2022 a n. 141/2022, e n. 143/2022 a n. 146/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO – ITEM CONSTANTE DA PAUTA COM REQUERIMENTO DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 47/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA, CONTROLE DE SONORIZAÇÃO NOCIVA OU PERIGOSA EM ÁREAS PÚBLICAS, PARTICULARES, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA N. 02/2022 – SUPRESSIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, SUPRIMAM-SE OS § 6º E § 7º DO ART. 10 DO PROJETO DE LEI N. 47/2022. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo REJEITADA por cinco votos contrários e três votos favoráveis. EMENDA N. 03/2022 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA O INCISO IV DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI N. 47/2022. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo REJEITADA por cinco votos contrários e três votos favoráveis. EMENDA N. 04/2022 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA O INCISO VIII DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI N. 47/2022. É colocada em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo REJEITADA por sete votos contrários e um voto favorável. EMENDA N. 05/2022 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA O ARTIGO 19 DO PROJETO DE LEI N. 47/2022. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo REJEITADA por cinco votos contrários e três votos favoráveis. PROJETO DE LEI N. 47/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA, CONTROLE DE SONORIZAÇÃO NOCIVA OU PERIGOSA EM ÁREAS PÚBLICAS, PARTICULARES, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 26/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONCESSÃO ONEROSA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NATAL GAZZETTA (CAMPO DO PROGRESSO), OBJETO DA MATRÍCULA 36.488 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA.** O parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação é colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação é colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL requer a leitura do parecer, sendo o pedido atendido. O vereador SÍLVIO NATAL discursa. O parecer é colocado em votação, sendo REJEITADO por cinco votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e três votos favoráveis (LEVI RODRIGUES TOSTA, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS). O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS se manifesta nos termos do artigo 235 do Regimento Interno. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 26/2022 é colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, WAGNER FAUSTO MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 06*). **03 – ITEM CONSTANTE DA PAUTA – PROJETO DE LEI N. 127/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 07*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 71/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O REPASSE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA RECEITA MUNICIPAL COM MULTAS DE TRÂNSITO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.** A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 71/2022 é colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a leitura dos votos em separado exarados nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, sendo o pedido atendido. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 08*). O presidente informa que, devido o decurso do tempo destinado à Ordem do Dia, a discussão e votação dos demais itens constantes da pauta, composta pelo Projeto de Lei n. 66/2022, pela Redação Final do Projeto de Lei n. 22/2022 e pela Redação Final ao Projeto de Lei n. 45/2022, bem como o uso da Tribuna para Explicação Pessoal pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de julho de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 09*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 492/2022

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Obras para prestar informações sobre os estudos existentes voltados à ligação Nova Odessa/Sumaré/Rodovia Bandeirantes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos Nova Odessa busca uma solução que viabilize o acesso do Município à Rodovia Bandeirantes.

A medida é extremamente necessária ao desenvolvimento da nossa cidade, especialmente no tocante a atração de empresas e a geração de trabalho e renda para a nossa população.

Nesse sentido, para que as questões que envolvem esse projeto possam ser debatidas por este Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Obras, para prestar informações sobre os estudos existentes voltados à ligação Nova Odessa/Sumaré/Rodovia Bandeirantes, na sessão ordinária que realizar-se-á no próximo dia 11 de julho.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao Secretário de Governo e Participação Cidadã do Município de Sumaré, Sr. Wellington Domingos Pereira, ao Prefeito de Nova Odessa, Sr. Cláudio José Schooder, e ao Deputado Estadual Sr. Dirceu Dalben, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 1º de junho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 497/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas escolas municipais, nos termos da Lei Federal n. 13.395/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabelece em seu art. 1º que “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Federal n. 13.935/2019 é que, por meio das equipes multiprofissionais, sejam desenvolvidas ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.935/2019 estabeleceu o prazo de um ano para que a rede municipal de ensino disponibilize serviços de psicologia e de assistência social, bem como que o prazo para essa adaptação se esgotou em dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que o impacto do crescimento dos casos diagnosticados de transtornos mentais afeta diretamente o processo de aprendizado, justificando a adoção de uma medida pública voltada essencialmente para os problemas específicos do ambiente educacional, visando garantir a efetiva inclusão.

CONSIDERANDO que, não obstante os professores, pedagogos, diretores e técnicos escolares serem fundamentais para identificação de transtornos enfrentados pelos alunos, o acompanhamento dos psicólogos e dos assistentes sociais garantirá uma atenção mais qualificada, possibilitando a consolidação de uma política pública de atenção à saúde mental e as condições sociais para o processo educacional mais eficiente e eficaz na garantia do direito à vida e ao bem-estar dos indivíduos.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre a contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas escolas municipais, nos termos da Lei Federal n. 13.395/2019.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 498/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do Processo Administrativo 9588/2021 (Pregão Presencial 09/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do Processo Administrativo 9588/2021 (Pregão Presencial 09/2022). (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 499/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia de todas as análises das amostras (aprovadas e reprovadas) realizadas pela Secretária de Educação referentes ao Pregão Presencial 03/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia de todas as análises das amostras (aprovadas e reprovadas) realizadas pela Secretária de Educação referentes ao Pregão Presencial 03/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 500/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do contrato e do aditamento da ata n. 143/2021 com a empresa Meneghettis Gráfica e Editora Ltda (Pregão Presencial 43/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, a fim de fiscalização e esclarecimentos, acerca do contrato e do aditamento da ata n. 143/2021 com a empresa Meneghettis Gráfica e Editora Ltda, cujo objeto, trata-se de kit de material do projeto "Ler é Divertido como Brincar" da Secretaria Municipal de Educação (Pregão Presencial 43/2021).

Considerando os fatos acima, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca do contrato e do aditamento da ata n. 143/2021, em especial:

a) Tendo em vista a ata de registro de preço ser no valor total de R\$ 1.933.333,34, qual a justificativa do reajuste?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Há parecer jurídico elaborado por Procurador Municipal acerca da legalidade? Se sim, encaminha-lo, juntamente com o contrato e o aditamento (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

c) Quem é o gestor do contrato?

d) Fora utilizado todo o saldo do contrato? Encaminhar planilha com a descrição analítica do saldo conforme o decorrer da vigência do contrato (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

e) Onde encontram-se os livros adquiridos, encaminhar planilha com o livro, a quantidade e o local (a escola) em que o mesmo se encontra (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 501/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos estudos do solo do cemitério municipal realizados pela empresa “Engesolo”, mencionados pela Secretária de Meio Ambiente no debate do dia 09 de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, a fim de fiscalização e esclarecimentos, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos estudos do solo do cemitério municipal.

Estudos esses, mencionados pela Secretária de Meio Ambiente no debate do dia 09 de maio de 2021, realizados pela empresa “Engesolo” tinha a previsão de conclusão para o “final de abril”, segundo a mesma.

Considerando os fatos acima, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca dos estudos do solo do cemitério municipal realizados pela empresa “Engesolo”, mencionados pela Secretária de Meio Ambiente no debate do dia 09 de maio de 2021, em especial:

a) Qual fora a conclusão dos estudos realizados pela empresa? Encaminhar cópia dos estudos na íntegra para análise (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b) Baseado na conclusão dos estudos, quais providências serão adotadas pela Prefeitura? Qual o prazo para a efetiva prática dessas providências?

c) Como fora realizada a contratação da empresa “Engesolo”? Encaminhar cópia do contrato para análise e fiscalização (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

d) Qual o valor pago pela administração para a empresa realizar a elaboração dos referidos estudos? Encaminhar cópia do contrato (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 502/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme o relatório de gestão fiscal disponível no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), relativo ao 1º quadrimestre de 2022, a Prefeitura de Nova Odessa possui uma dívida consolidada de um pouco mais de R\$ 20 milhões (R\$ 20.649.972,43).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Desse total, quase R\$ 7 milhões (R\$ 6.989.527,86) se referem a empréstimos e R\$ 13 milhões (R\$ 13.660.444,57) são relativos ao parcelamento e renegociação de dívidas.

Por outro lado, recentemente, houve a votação do projeto de lei n. 58/2022, que autorizou o Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Consultada a existência de outras leis sobre o assunto, localizei três normas que reunidas ultrapassam **R\$ 32 milhões** em financiamento:

- Lei n. 2.816/2014, que autorizou o Executivo a contratar e garantir financiamento na linha de crédito identificado como PAC/FIN nº 0423.117-41, do PAC - Programa de Aceleração e Crescimento junto à Caixa Econômica Federal até o valor de **R\$ 6.467.040,07** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e sete centavos)¹.

- Lei n. 3.181/2018, que autorizou o Executivo a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais)².

- Lei n. 3.224/2018, que autorizou o Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a dívida do Município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais empréstimos se referem o valor de R\$ 6.989.527,86?

b) Qual a origem do parcelamento e renegociação de dívidas de tributos no valor de R\$ 5.323.668,75? O valor se refere à dívida com a Receita Federal (art. 158, inciso I, da CF)?

c) Em relação à Lei n. 2.816/2014, qual o valor efetivamente contratado? Onde o recurso foi aplicado?

d) Em relação à Lei n. 3.181/2018, qual o valor efetivamente contratado? Onde o recurso foi aplicado?

e) Em relação à Lei n. 3.224/2018, qual o valor efetivamente contratado? Onde o recurso foi aplicado?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 503/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de um censo e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 8,4% da população brasileira acima de 2 anos - o que representa 17,3 milhões de pessoas, tem algum tipo de deficiência. Quase metade dessa parcela (49,4%) é de idosos.

As informações fazem parte da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019. O levantamento, feito em parceria pelo Ministério da Saúde, traz informações sobre as condições de saúde da população brasileira.

Na faixa etária acima de 60 anos, a proporção é de uma a cada quatro pessoas com algum tipo de deficiência.

¹ Conforme previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 2.816/2014, os recursos resultantes do financiamento seriam obrigatoriamente aplicados na execução de projeto de implantação do sistema de abastecimento de água na região leste do Município de Nova Odessa que compreendem especificamente os bairros Recanto Las Palmas, Chácara Acapulco e Chácara Recreio Represa, e na construção de uma represa no córrego Recanto para armazenamento de água bruta.

² Conforme especificado no parágrafo único do art. 1º da Lei n. 3.181/2018, os recursos resultantes do financiamento seriam obrigatoriamente aplicados na execução do projeto vinculado à Linha de Modernização da Administração Tributária e da gestão dos Setores Sociais Básicos – BNDES PMAT.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Levantamentos apontam que a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho ainda é um obstáculo. A desigualdade aparece também no nível de escolaridade.

Diante dos fatos um cadastro será de grande auxílio para ajudar a administração municipal a traçar planos para essa parcela da população que sofre e ainda é excluída. As empresas ainda sofrem na hora de contratar as pessoas com deficiência, e algumas delas sentem dificuldades em cumprir a lei de cotas, por não encontrar pessoas.

Com o censo além de ajudar os órgãos públicos será de grande auxílio para as empresas privadas

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de realização de um censo e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 504/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde sobre possibilidade de retomar a vacinação de COVID-19 aos sábados.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante das medidas de flexibilização da pandemia estabelecidas pelo Governo Estadual, e da queda dos índices de contaminação da Covid-19, a campanha de vacinação no município de Nova Odessa foi transferida para as UBS's (Unidade Básica de Saúde), das 8h às 15h, somente de segunda a sexta-feira.

Na segunda-feira, dia 06 de junho de 2022, o Governo do Estado liberou a aplicação da quarta dose da vacina de Covid-19 nas pessoas com mais de 50 anos de idade e em todos profissionais da saúde, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Neste momento onde estamos tendo um aumento significativo de casos de contaminação, tendo uma grande tendência da quarta onda se agravar, uma ação significativa do órgão público será de grande valia para incentivar a população a se vacinar.

Um dos fatores que ajudaria muito seria possibilitar a vacinação aos sábados, facilitaria para a população não faltar do trabalho e para os jovens não faltarem das escolas. Mesmo que aconteça em sábados determinados, desde que sejam bem divulgados com antecedência, justificando assim o custo operacional para realizar essa campanha.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

- a) Existe a possibilidade de retomar a vacinação da Covid-19 aos sábados?
- b) Em caso negativo, justificar.
- c) Com a ampliação da faixa etária as UBS's estão preparadas para receber esse público?
- d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 505/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado ao uso obrigatório de máscaras nos ambientes fechados.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Recentemente, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 477/2022, de autoria do ilustre vereador Levi Rodrigues Tosta, sobre o retorno de uso de máscaras nas escolas do município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando o aumento dos casos de Covid em nossa cidade, entendo que o uso obrigatório de máscara deveria ser retomado em todos os ambientes fechados.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao uso obrigatório de máscaras em Nova Odessa.

Nova Odessa, 8 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 506/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com o Hospital Seara – Lei n. 1.218/90.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a publicação da Lei n. 1.218, de 22 de novembro de 1990, que autorizou o Executivo a firmar convênio com o SEARA, objetivando o atendimento médico especializado da população carente do município de Nova Odessa, na área de psiquiatria, a ser prestado pelo referido nosocômio, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de convênio vigente com o referido hospital, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O Executivo possui convênio vigente com o referido hospital? Na afirmativa, quantos pacientes são atendidos por meio desse convênio? Qual o valor pago pelos serviços prestados?
 - b) Na inexistência de convênio, como é realizado o atendimento pelo Seara de pacientes provenientes da rede municipal de Saúde de Nova Odessa?
 - c) Há a possibilidade de firmar parceria com a referida entidade voltada ao atendimento dos pacientes da nossa cidade?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 8 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 507/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de atendimento 24 horas na UBS 5, do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de estudos voltados à implantação de atendimento 24 horas na UBS 5, no Jardim Alvorada.

Esta medida se faz necessária pelo fato da contaminação pelo COVID 19 no município estar aumentando e a UBS 5 não está conseguindo fazer os atendimentos à população, sendo que o acúmulo de pessoas no local é muito grande.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o funcionamento 24 horas da referida unidade.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 508/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do contrato 59/2022 (Processo Administrativo 5029/2022 - Pregão Presencial 22/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do contrato 59/2022 (Processo Administrativo 5029/2022 - Pregão Presencial 22/2022). (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 08 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 509/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o local para onde foram realocados os semáforos retirados da Avenida Ampélio Gazeta esquina com Ernesto Sprogis.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- O referido conjunto de semáforos será reutilizado?;
- Em qual via será instalado?;
- Quando será instalado?;
- Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 510/2022

Assunto: Convoca os secretários de Governo e de Obras e convida os representantes da empresa Rio Douro para prestar informações sobre o Condomínio Vista Jardim.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, após o recebimento de correspondência eletrônica do presidente da associação de proprietários de lotes de terreno do Condomínio Vista Jardim, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 160/2022, por meio do qual foram solicitadas informações ao Executivo sobre o loteamento em questão.

Juntamente com as informações prestadas pela Prefeitura³, houve a manifestação do

³ a) As obras previstas no Decreto n. 3.610/2016 foram concluídas? Na negativa, quais obras ainda precisam ser concluídas?

R.: **Sim. As obras de infraestrutura do loteamento foram finalizadas.**

b) A pavimentação na avenida com obras complementares e a construção do reservatório de água foram concluídas?

R.: **A pavimentação da avenida foi concluída em 50%. O reservatório foi construído somente a base, não estando concluídos.**

c) Os lotes caucionados foram liberados? Favor informar quais lotes foram liberados e quais ainda estão caucionados.

R.: **Segue abaixo a listagem de todos os lotes que foram dados em garantia para execução das obras do loteamento, e o destacado é o que ainda está com o referido ônus averbado. O restante foi liberado, em sua maior parte na gestão passada, tendo liberado nesta gestão poucos lotes.**

(...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

representante do empreendedor (Rio Douro) sobre os questionamentos apresentados na referida correspondência eletrônica.

Em que pesem as informações prestadas, ainda remanescem muitas questões que precisam ser esclarecidas perante à população e esta Casa de Leis, razão pela qual propomos a presente convocação para o próximo dia 1º de agosto, às 14h, nesta Câmara Municipal.

Em face do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando os secretários de Governo e de Obras, para prestar informações sobre o loteamento Vista Jardim, nesta Casa de Leis, no próximo dia 1º de agosto, às 14h.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao representante da empresa Rio Douro e ao representante da associação de proprietários de lotes de terreno do Condomínio Vista Jardim, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 9 de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA
PAULO HENRIQUE BICHOF **SÍLVIO NATAL**

REQUERIMENTO N. 511/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a adoção de uma cartilha semelhante à “Eu me protejo”, nas escolas municipais.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

A referida cartilha é muito didática e facilita o entendimento das crianças no combate a pedofilia.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem estudos para adesão da referida cartilha?;
- b) Existe alguma outra cartilha na rede municipal de ensino?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

d) As obras relativas ao muro, portaria, gradis da divisa com a mata, áreas sociais (salão de festa, quadras, etc.) e asfalto externo possuem caução?

R.: Não.

e) Quais as medidas adotadas pelo Prefeitura Municipal no exercício de 2021 em relação ao referido loteamento?

R.: **O empreendedor foi notificado. Compareceu na Secretaria de Obras onde informou que estava em negociações com investidores para finalizar o muro, portaria, gradis de divisa, áreas sociais, pois o mesmo “não tinha mais condições de executar o combinado”. O processo foi acionado na Promotoria Pública. Atualmente as referidas obras se encontram em andamento em ritmo lento.**

f) Outras informações consideradas relevantes. (questionamentos realizados por meio do requerimento n. 160/2022 e resposta oferecida através do Ofício n. 139/2022, cujos textos estão disponíveis em: <https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Pesquisa?Pesquisa=Avancada&id=79&pagina=1&Modulo=8&Documento=136&Numeroacao=Documento&NumeroInicial=160&AnoInicial=2022&DataInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SubTipoId=0&Situacao=0&TipoAutor=Todos&Autoriald=0&NoTexto=false&Assunto=&Observacoes=>)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 512/2022

Assunto: Solicita informações ao DETRAN de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o envio de ofício ao responsável pelo DETRAN de Nova Odessa, solicitando se digne prestar as informações abaixo especificadas:

a) Qual o valor repassado ao Município de Nova Odessa decorrente do recebimento de transferência de veículos e multas por infração de trânsito, no período de janeiro à maio do corrente ano?

b) Qual o número de servidores cedidos pela Prefeitura ao referido órgão?
Nova Odessa, 9 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 513/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de andadores da empresa Henry Borges Scaratti Ortopédico – ME, pelo preço unitário de R\$ 4.290,00.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme relatório mensal de compras obtido no portal da transparência da Prefeitura, em junho de 2022, o Executivo adquiriu da empresa Henry Borges Scaratti Ortopédico – ME, dois andadores em alumínio articulado dobrável, com 3 barras, adulto, pelo preço unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

O valor pago me chamou a atenção, uma vez que andadores com as especificações acima mencionadas podem ser adquiridos por valores bem abaixo dos praticados na compra



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

em questão. A título exemplificativo, segue o resultado da pesquisa realizada na rede mundial de computadores para o referido produto:

Andador Indaiá Alumínio Dobrável Articulado 3 Barras Leve Adulto Suporta até 130Kg 0000336-ANB3/ADU

de: R\$340,13
por: R\$238,56
à vista no boleto ou depósito
R\$226,63
6x de R\$39,76

1 COMPRAR

PARCELAMENTO NO CARTÃO
1x de R\$238,56 sem juros
2x de R\$119,28 sem juros
3x de R\$79,42 sem juros
4x de R\$59,66 sem juros

filtrar por

ordenar por: mais relevantes

andador articulado 3 barras em alumínio natural fosco sequencial
★★★★★ 1 avaliação
R\$ 280,00
8x de R\$ 35,00 sem juros no cartão de crédito

andador sequencial - articulado - 3 barras - alumínio
★★★★★ sem avaliações
R\$ 384,42
8x de R\$ 48,05 sem juros no cartão de crédito

andador alumínio adulto 3 barras articulado anb3 indaiá
★★★★★ sem avaliações
R\$ 188,91
8x de R\$ 23,61 sem juros no cartão de crédito

Por outro lado, não consegui ter acesso aos contratos firmados com a referida empresa, pois os mesmos não estão disponíveis no portal.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de andadores da empresa Henry Borges Scaratti Ortopédico – ME, pelo preço unitário de R\$ 4.290,00, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais os motivos que justificam a aquisição dos andadores pelo preço unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)?

b) Trata-se de compra direta, mediante dispensa/inexigibilidade de licitação? Na afirmativa, quais os motivos que justificam essa compra direta?

c) A compra foi precedida de cotação junto a empresas do ramo? Quantos orçamentos foram obtidos? Quais os valores apresentados para o produto em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de junho de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 514/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre novo furto de cabos de energia na CMEI Penha Maria Pires Andrade Miranda, no bairro Santa Luiza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento, por meio do relato de pais de alunos, que no final de semana dos dias 11 e 12 de junho de 2022, houve um novo furto de cabos de energia na creche CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda, no bairro Santa Luiza. Por conta desse furto, os pais foram informados nesta data que o atendimento às crianças está suspenso por tempo indeterminado.

Em fevereiro de 2022, o vereador protocolou um requerimento de nº 108/2022, onde pediu informações sobre um furto que havia acontecido no local, comprometendo também o atendimento as crianças por um determinado tempo.

Em março de 2022, a Prefeitura respondeu o requerimento informando que estaria licitando uma vigilância para a creche e pelas informações e pelos acontecimentos até o momento não há essa vigilância.

Neste mesmo requerimento foi informado que o roubo de fevereiro teve um custo para os cofres públicos de R\$ 4.200,00, com materiais e mão de obra para executar o serviço de reinstalação do medidor de energia.

Diante dos fatos narrados, considerando os transtornos causados aos pais, pois eles têm que se virar para ter onde deixar seus filhos para que possam trabalhar com tranquilidade.

Considerando, ainda, que os cofres públicos continuam sofrendo custos, que se tivessem a vigilância ou até mesmo um sistema de alarme seria evitado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Houve realmente um furto na escola? O que foi levado?
- b) Quando ocorreu o furto? Foi feito registro junto à Polícia Civil? Quando foi registrado o boletim de ocorrência?
- c) Por que o processo licitatório não foi concluído ainda, sendo que foi informado em março de 2022? Favor explicar como está esse processo licitatório.
- d) Depois de fevereiro de 2022, ocorreram mais furtos, fora desse final de semana de 11 e 12 de junho? Se sim, favor informar detalhes dos mesmos. Quantos dias as crianças ficaram sem atendimento?
- e) Neste último furto, qual o prazo que as crianças ficaram sem atendimento?
- f) Qual foi o prejuízo? Há um valor estimado?
- g) Como será feita a reforma? Haverá licitação? Qual o valor previsto para realização do serviço?
- h) Mais informações que julgarem necessárias.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 515/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de pedido de cancelamento da dívida e de restituição de valores decorrentes de parcelamento tributário - Parcelamento nº 003.945.793, junto à PGFN/RFB, referente Auto de infração de IRRF, do período de 2015 a 2018 (Lei n. 3.366/2020 e Tese n. 1.130 do STF).

Senhores Vereadores:

Em 16 de dezembro de 2020, foi publicada a Lei n. 3.366, que autorizou o Executivo a promover o parcelamento do tributo, Imposto de Renda retido na fonte sobre o fornecimento de bens e/ou serviços, devido à Receita Federal do Brasil em até 84 (oitenta e quatro) parcelas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

mensais. Posteriormente, foi firmado o Parcelamento nº 003.945.793, junto à PGFN/RFB, no valor de R\$ 5.323.668,75.

Ocorre que o STF fixou a Tese nº. 1.130, cujo trânsito em julgado se deu em 16 de fevereiro de 2022, o que permite a restituição dos valores já pagos pela Prefeitura e a exclusão desta dívida de mais de 5 milhões.

Tese nº. 1.130: Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de pedido de cancelamento da dívida e de restituição de valores decorrentes do referido parcelamento.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 516/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade/lombada na Rua Nelson Adorno, próximo ao nº 116, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de fevereiro do corrente ano, o vereador subscritor apresentou a indicação n. 201/2022, apontando ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de redutor de velocidade ou lombada na Rua Nelson Adorno, próximo ao nº 116, no Jardim Altos do Klavin.

A medida se faz necessária, devido ao elevado fluxo de veículos e pedestres existentes no local. A implantação de uma lombada no local diminuiria o risco de acidentes. Ademais, naquela localidade tem muitas crianças que brincam na rua.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos moradores da Rua Nelson Adorno, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de redutor de velocidade ou lombada na via supramencionada.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 517/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao programa “recomeço uma vida sem drogas” do Governo do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Programa Recomeço, uma vida sem drogas, é uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo que promove a prevenção do uso indevido de drogas, o controle e requalificação de territórios degradados em virtudes das cenas de uso, acesso à justiça e a cidadania, apoio socio-assistencial e tratamento médico aos dependentes de substâncias psicoativas, suas famílias e comunidade.

O programa recomeço atua por meio de ações integradas das diferentes secretarias, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e município, bem como organizações privadas com interesses convergentes aos objetivos do programa.

A estratégia de ação utilizada é promover, articular e executar ações nos seguintes eixos temáticos:

- prevenção;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- tratamento;
- reinserção social e recuperação;
- controle e requalificação dos territórios degradados;
- acesso à Justiça e à Cidadania.

A Rede Recomeço conta com 3327 vagas oferecidas nas modalidades leitos para desintoxicar (Hospitais), camas para acolhimento social (Comunidades Terapêuticas) e Acolhimento Social pós tratamento (Casa de Passagem, República e Moradia Assistida) espalhados pelo Estado de São Paulo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adesão ao “Programa Recomeço: uma vida sem drogas” do Governo do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 518/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para instituição de programa de conscientização e educação no combate ao racismo no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

Solicito do setor competente da Prefeitura Municipal a criação de um programa de conscientização e educação no combate ao racismo, junto ao comércio local, as escolas, UBS's, hospital, repartições públicas, com cartilhas, panfletos, dentre outros materiais.

Todos os dias, pessoas são discriminadas pela cor de sua pele. Crianças, adolescentes, adultos e idosos são vítimas do racismo em nosso município e isso é uma violência contra o ser humano, que acontece em todos os lugares: escolas, lojas, supermercados, clínicas, hospitais, repartições públicas, dentre outros.

O artigo 5º da Constituição Federal considera a prática de racismo crime inafiançável, imprescritível e sujeito à pena de reclusão.

Este programa de combate ao racismo, terá como objetivo conscientizar, mobilizar, sensibilizar e informar toda a população. Esse assunto é muito polêmico e delicado, e o caminho para diminuir o índice de vítimas do racismo é pela conscientização e prevenção, que irá incentivar a sociedade a denunciar esses crimes.

No dia 20 de novembro comemoramos o dia da Consciência Negra. Mas até o momento não vejo nada a ser comemorado e deixo aqui minha indignação ao racismo e minha solidariedade a diversidade racial.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo para instituição de programa de conscientização e educação no combate ao racismo no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 519/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a tradução de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em todos os eventos solenes e oficiais da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão através da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Tal lei prevê, em seu artigo 2º, que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Para um bom e adequado atendimento às pessoas surdas é de extrema necessidade a presença de um intérprete de LIBRAS em todos os eventos solenes e oficiais, tais como: inaugurações, comemorações, entrevistas coletivas, entrega de bolsas e documentações de imóveis.

A medida tem como objetivo garantir uma comunicação eficiente e de qualidade aos presentes, pois caso contrário, a comunicação estará perdida, levando a falta de compreensão das pessoas surdas, que por muitas vezes participam dos referidos eventos.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos surdos e entidade do município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a tradução de Libras em todos os eventos solenes e oficiais da Prefeitura.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 520/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de construção de um campo de areia, playground, academia da melhor idade, construção de calçada, mureta e limpeza do local que se encontra com mato alto, no Jardim das Palmeiras, no terreno existente entre as Ruas Donizete Ap. Cordeiro, Ana Julia de Oliveira e Maria de O. Picone.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, apontamos ao Chefe Executivo a necessidade de construção de um campo de areia, playground, academia da melhor idade, construção de calçada, mureta e limpeza do local que se encontra com mato alto no Jardim das Palmeiras no terreno existente entre as Ruas Donizete Ap. Cordeiro, Ana Julia de Oliveira e Maria O. Picone.

Considerando que o local está abandonado e adequado a proliferação de insetos peçonhentos e depósito de entulhos, a construção de um minicampo é dar entretenimento para os praticantes desta modalidade esportiva e o playground, com o intuito de contribuir com as crianças, proporcionando melhores condições para brincar e divertir.

São poucas as opções de lazer do bairro. A maioria das crianças tem nos brinquedos a sua forma de lazer. As crianças têm direito de correr, pular e saltar em parques infantis, com a oportunidade de desenvolverem a sua força, agilidade, equilíbrio físico em atividades realizadas neste espaço.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de construção de um campo de areia, playground, academia da melhor idade, construção de calçada, mureta e limpeza do local que se encontra com mato alto, no Jardim das Palmeiras, no terreno existente entre as Ruas Donizete Ap. Cordeiro, Ana Julia de Oliveira e Maria de O. Picone.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 521/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão no Córrego Picone, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à situação do Córrego Picone, paralelo à Rua Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel.

De acordo com fotos anexas, o referido córrego apresenta processo de erosão acentuado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar a erosão no referido córrego, bem como sobre a data prevista para o início das obras de recuperação do local.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 522/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre acerca da necessidade de reativação da Unidade Respiratória do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, vem sendo procurado por inúmeros munícipes acerca da reativação da Unidade Respiratória do Município.

A preocupação da população é motivada pelo aumento considerável de casos confirmados em Nova Odessa e Região, sendo a medida de reativação da unidade respiratória uma forma de preservar os demais pacientes do Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia dos potenciais casos positivos de covid19.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre acerca da necessidade de reativação da Unidade Respiratória do município, em especial:

a. Há estudos técnicos acerca da necessidade de reativação da Unidade Respiratória do município? Se sim, qual a conclusão? Qual a periodicidade entre os estudos técnicos?

b. Qual a quantidade de casos positivos (covid-19) de maio/2022 até a presente data?

c. Quais as medidas tomadas pela Secretaria de Saúde tendo em vista o considerável aumento de casos positivos (covid-19)?

d. Há atualmente no município, mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários para uma eventual reabertura da unidade respiratória?

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 523/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da impugnação administrativa do edital referente ao Pregão Presencial 24/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia da impugnação administrativa do edital referente ao Pregão Presencial 24/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 524/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias de todos os orçamentos prévios, da ata de realização de pregão, relação das empresas participantes e valores ofertados referentes ao Pregão Presencial 16/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópias de todos os orçamentos prévios, da ata de realização de pregão, relação das empresas participantes e valores ofertados referentes ao Pregão Presencial 16/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode as mesmas serem encaminhadas em formato digital).

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 525/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os valores de repasses às escolas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os valores relativos aos repasses das escolas municipais.

- a) Quando será feito o repasse?
- b) Quais são as escolas municipais que receberão o repasse?
- c) Quais são os valores a serem repassados?
- e) Tem escolas que já receberam o repasse?

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 526/2022

Assunto: Reitera informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.138/2017, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento nº 948/2021, de autoria do vereador Sílvio Natal, foram solicitadas informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.138/2017, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em resposta, o Chefe do Executivo afirmou que estava regulamentando a matéria para ser aplicada o mais brevemente possível (Ofício 911/2021, datado de 30 de novembro de 2021).

Embora o atendimento preferencial à pessoa com transtorno do espectro autista já esteja assegurado pela legislação federal em vigor, muitas famílias não conseguem usufruir deste direito.

Nesse sentido, o cumprimento da legislação municipal e a consequente inserção de placas de atendimento preferencial contendo o símbolo mundial da conscientização em relação ao autismo (que se configura como um laço de fita feito de peças de quebra-cabeças coloridas) auxiliaria na defesa dos direitos das famílias e na conscientização da população sobre o transtorno.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.138/2017, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei Municipal nº 3.138/2017 foi regulamentada através de decreto? Na negativa, justificar.

b) Quantas advertências e multas foram concedidas com base na referida lei?

c) Especificar os estabelecimentos que receberam advertências/multas com base na Lei Municipal nº 3.138/2017.

d) Os estabelecimentos públicos do Município estão cumprindo referida lei? Justificar.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 527/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Fadel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Fadel.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto a existência de estudos voltados a melhorias nas referidas vias:

- Rua Abrão Delega;
- Rua Alexandre Fadel;
- Rua Antônio de Oliveira;
- Rua Bento Toledo Rodovalho em toda sua extensão;
- Rua Dante Gazzetta em toda sua extensão;
- Rua Dona Maria, Raposeira Azenha;
- Rua Henrique Felix;
- Rua Jose Soares da Silva;
- Rua Joao Adamson;
- Rua Joao Barbosa;
- Avenida Marginal;
- Rua Pedro Pinheiro Alves;
- Rua Pedro Sniker;
- Rua Romeu Valentin Tognella;
- Rua Sidney Ravagnane.

O recapeamento se faz necessário, pelo fato das ruas estarem em situação muito precária.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 528/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a possibilidade de realizar o recapeamento das ruas do Jardim Flórida.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto a existência de estudo voltado à melhoria nas referidas vias:

- Rua Miguel Bechis Filho;
- Rua Daniel Empk;
- Rua Catarina Teixeira de Camargo;
- Rua Olímpia M. Camonda;
- Rua Carlos Frascchetti;
- Rua Maria C. Lanzoni;
- Rua Antônio Bazan;
- Rua Antônio Mauerberg;
- Rua Antônio de Oliveira;
- Rua Dante Gazzetta;
- Rua Francisco Carrion;
- Rua Gertrudes Ximenes Carrion;
- Rua Ilda Bagner da Silva;
- Avenida Marginal;
- Rua Valentin Beato.

O recapeamento se faz necessário, pois todas as ruas estão em uma situação muito precária, com muitos buracos que danificam os veículos que passam pelas referidas ruas.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 529/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de estudos e análises acerca da criação do Fórum Municipal para a Publicização e Consecução Plena dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas – Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente requerimento para que, em consonância aos demais órgãos desta Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem realizar estudos e análises acerca da criação do Fórum Municipal para a Publicização e Consecução Municipal para Plena dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas – Brasil.

Uma população informada e motivada pode ser a pedra angular para o êxito na implementação de políticas públicas, mormente êxito no caso dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que possuem o mote de mudar para melhor a qualidade de vida da população, superando desafios sentidos pela própria população do mundo, do Brasil e Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Sendo os objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- Erradicação da Pobreza;
- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- Saúde e Bem-Estar;
- Educação de Qualidade;
- Igualdade de Gênero;
- Água Potável e Saneamento;
- Energia Limpa e Acessível;
- Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- Redução das Desigualdades;
- Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- Consumo e Produção Responsáveis;
- Ação contra a Mudança Global do Clima;
- Vida na Água;
- Vida Terrestre;
- Paz, Justiça, Instruções e Eficazes;
- Parcerias e Meios de Implementações.

No indigitado Fórum Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atingimento dos 17 objetivos supracitados criar-se-á uma ponte direta com a população, com a academia, com os poderes instituídos, com o empresariado, com organizações da sociedade civil e com a Câmara Municipal de Nova Odessa.

Pessoas, objetivando o entendimento dos objetivos quais projetos podem auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas para tal desiderato, incentivos e financiamentos de projetos coletivos, criação de redes interconectadas, ou seja, engendrar a população com fonte objetivos de ideias e soluções para consecução plena dos objetivos de desenvolvimento sustentável proposta pela Organização das Nações Unidas Brasil.

As pessoas conhecem os desafios a serem superados na cidade e podem contribuir significativamente na superação dos mesmos, sendo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável um norte para tal finalidade: o bem-estar de toda a população, a melhoria da qualidade de vida de todos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de estudos e análises acerca da criação do Fórum Municipal para a Publicização e Consecução Plena dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela Organização das Nações Unidas – Brasil.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 530/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de pães da empresa VSM Santa Maria Eireli.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 24 de junho de 2019, foi firmado com a empresa VSM Santa Maria Eireli, o contrato n. 47/2019, decorrente do Pregão Presencial n. 11/2019, objetivando o fornecimento de pães em entregas diárias, ponto a ponto para as unidades escolares do Município de Nova Odessa, **no valor total de R\$ 1.099.500,00** (um milhão, noventa e nove mil e quinhentos reais). O contrato previa o fornecimento dos seguintes produtos:

- 120.000 pães de semolina com beterraba, pelo preço unitário de R\$ 0,65;
- 120.000 pães de semolina com cenoura, pelo preço unitário de R\$ 0,65;
- 1.200.000 pães de semolina tipo hot-dog, pelo preço unitário de R\$ 0,58;
- 120.000 pães de aveia, pelo preço unitário de R\$ 0,65;
- 35.000 lanches preparados com presunto e muçarela, pelo preço unitário de R\$ 3,20;
- 25.000 lanches preparados com doce de leite, pelo preço unitário de R\$ 2,30.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

No portal da transparência, há o registro de três aditivos relacionados ao referido contrato (n. 01/2020, n. 36/2021 e n. 14/2022), sendo que os dois primeiros estão indisponíveis para a consulta. Já, o aditamento n. 14/2022 trata de reajuste em 6,509050% o valor total do contrato, passando o **valor mensal de R\$ 824.625,00** (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 878.300,25** (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).

Considerando que o aditivo em questão não menciona a quantidade de pães a ser adquirida, nem, tampouco, o preço unitário do produto.

Considerando, ainda, que o termo aditivo trata de valores mensais (R\$ 878.300,25), ao passo que o contrato originário mencionava o valor total da contratação (R\$ 1.099.500,00), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de pães da empresa VSM Santa Maria Eireli, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual a quantidade mensal de pães adquirida de janeiro de 2022 até a presente data?
- b) Qual o preço unitário atual dos pães adquiridos por meio do referido contrato?
- c) Qual o valor gasto mensalmente com os produtos em questão (período de janeiro de 2022 até a presente data)?
- d) Quantos alunos estão matriculados na rede municipal de Ensino?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 531/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de abril de 2011, fora publicado o Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Mesmo após o questionamento do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos em 17 de fevereiro de 2022 através do requerimento 161/2022, a situação permanece a igual ou, ainda mais agravada, mostrando total desrespeito e despreocupação, praticando a ilegalidade em frente ao Fórum da cidade em uma das principais Avenidas da área central, à poucos metros da Prefeitura, conforme imagens anexas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) Quais são as autoridades fiscalizadoras do Município? Encaminhar relação com nome e cargo dos agentes fiscalizadores.
- b) Quantas advertência e/ou multas foram aplicadas nos anos de 2021 e 2022 até a presente data?
- c) Há projeto de intensificação na fiscalização? Existe um cronograma de planejamento?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens de ambulante defronte ao Fórum de Nova Odessa, na Avenida Carlos Botelho:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 532/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, informações acerca da manutenção das tabelas de basquetebol na quadra da Praça situada no Jardim Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, procurado por moradores do entorno, praticantes de esportes, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da manutenção das tabelas de basquetebol na quadra da Praça situada no Jardim Residencial Fibra, conforme imagens anexas.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção das tabelas de basquetebol na quadra da Praça situada no Jardim Residencial Fibra, em especial:

- O poder executivo tem conhecimento do atual estado de abandono das referidas tabelas de basquetebol?
- Há projeto voltado à manutenção do local?
- Qual o prazo para o início da manutenção?
- Quem é o responsável pelos trabalhos?

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 533/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, informações acerca da manutenção do entorno da quadra poliesportiva situada na Praça do Jardim Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, procurado por diversos moradores do bairro, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da manutenção do entorno da quadra poliesportiva situada na Praça do Jardim Residencial Fibra, conforme imagens anexas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A manutenção acima mencionada compreende-se por podas das arvores e arbustos para evitar possíveis esconderijos de marginais, cuidados e proteções das árvores plantadas, capinação e limpeza do local, retirada de cupinzeiros, entre outros.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção do entorno da quadra poliesportiva situada na Praça do Jardim Residencial Fibra, em especial:

- Quais os motivos da falta de manutenção no local?
 - Existe cronograma de manutenção do local? Qual a frequência de manutenção praticada pela Prefeitura de Nova Odessa nesse local?
 - Quem é o responsável pelos serviços?
 - O objeto em questão é atendido por algum contrato de prestação de serviço?
- Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 534/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, informações acerca da manutenção dos bancos da Praça do Jardim Residencial Fibra, próximo a quadra poliesportiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da manutenção dos bancos da Praça do Jardim Residencial Fibra, próximo a quadra poliesportiva, conforme imagens anexas.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção dos bancos da Praça do Jardim Residencial Fibra, próximo a quadra poliesportiva, em especial:

- O poder executivo tem conhecimento do estado atual da referida praça?
 - Há projeto voltado à manutenção do local?
 - Qual o prazo para o início da manutenção?
 - Há disponibilidade orçamentária para a manutenção?
- Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 535/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 8157/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral do processo administrativo nº 8157/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 536/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman, "Leo Fraiman".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, a fim de fiscalizar, solicita informações acerca da contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman, "Leo Fraiman".

Em face do exposto, para fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da contratação do palestrante Leonardo de Perwin e Fraiman, "Leo Fraiman", em especial:

a. Quais as justificativas da pasta para a contratação de palestrante com valor de R\$ 29.420,00 por palestra, perfazendo o montante total R\$ 58.840,00 para 2 palestras?

b. Qual a previsão de tempo mínimo para cada palestra?

c. Há intermediários ou a contratação será diretamente com a empresa Leonardo Fraiman- Consultoria Psicológica S/S? Se houver, informar qual empresas está fazendo o intermédio.

d. Foram realizados outros orçamentos de palestrantes do mesmo assunto para comparações de valores? Se sim, quais? Encaminhar orçamentos.

e. Encaminhar cópia da documentação que demonstre incontestavelmente a especialidade e notório saber do profissional (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 537/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à disciplinar o trânsito na esquina entre Rua Rio Branco com Rua Independência", conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo informações de munícipes e verificação "in loco", podemos verificar que no referido cruzamento, o trânsito de veículos e pessoas está muito complicado, a visibilidade de quem acessa a Rua Rio Branco, sentido centro, é totalmente prejudicada por veículos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

estacionados no referido cruzamento.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já foram realizados estudos de melhorias no referido local?;
- b) Existem estudos para instalação de semáforo?;
- c) Quais outras ações estão previstas para implantação no referido local?;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 538/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltados para reinstalação da iluminação na calçada utilizada para caminhada ao longo da rua Alexandre Bassora.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo informações de munícipes e verificação “in loco”, podemos verificar que a fiação da iluminação do referido local foi subtraída e a circulação no local fica preocupante devido estar muito escuro a noite.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já foram realizadas vistorias pelos órgãos competentes no referido local?;
- b) Qual a previsão para o reparo?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 539/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a como andam as tratativas para construção das casas populares na área ao lado da Escola Sesi.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo foi divulgado pela imprensa, seriam construídas casas para população de baixa renda no referido local e até o momento não vimos nenhuma movimentação neste sentido.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem estudo para construção das casas?;
- b) Se sim, qual a previsão para o início das obras?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 540/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os danos causados à ambulância da rede municipal de Saúde (veículo pichado).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a pichação que ocorreu na ambulância recentemente, conforme fotos anexas.

- Fora feita abertura de processo administrativo/sindicância para apurar o ocorrido?
 - Quais as medidas adotadas em relação ao assunto?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 29 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



REQUERIMENTO N. 541/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, informações acerca da viagem do Prefeito, Claudio José Schooder, à Brasília para encontro com o ex-Ministro da Educação, Milton Barbosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, a fim de fiscalizar, solicita informações acerca da viagem do Prefeito, Claudio José Schooder, à Brasília para encontro com o ex-Ministro da Educação, Milton Barbosa.

Em face do exposto, para fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da viagem do Prefeito, Claudio José Schooder à Brasília para encontro com o ex-Ministro da Educação, Milton Barbosa.", em especial:

- Quais foram os gastos públicos com a mencionada viagem? Encaminhar relatório com as referidas notas fiscais de todos os gastos, incluindo passagens aéreas e hotéis.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b. Houve intermediários para que o encontro ocorresse? Se sim, quais os nomes? Houve pagamentos aos intermediários?

c. Quais recursos a cidade de Nova Odessa recebeu através do Ministério da Educação?

d. A Prefeitura Municipal de Nova Odessa efetuou algum tipo de pagamento aos ex-Ministros, assessores ou intermediários?

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 542/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral da Tomada de Preço n. 007/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral da Tomada de Preço n. 007/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 543/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral da Tomada de Preço n. 008/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral da Tomada de Preço n. 008/2022 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 544/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 14.298/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia integral do processo administrativo nº 14.298/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 29 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 545/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do Processo Administrativo 6489/2022.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do Processo Administrativo 6489/2022. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 24 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 546/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei Federal n. 13.977/2020, que altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Benenice Piana) e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)**, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O texto, sancionado em 8 de janeiro de 2020, cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), que deve ser emitida de forma gratuita, sob responsabilidade de estados e municípios.

A nova lei facilita ainda mais o acesso de quem tem autismo aos direitos previstos na Lei Benenice Piana (nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Conquista histórica para a comunidade autista, a lei definiu o transtorno como deficiência e ampliou às pessoas com TEA os direitos já garantidos às pessoas com deficiência.

A possibilidade legal de portar uma carteirinha de identificação vem como uma resposta à dificuldade de se perceber à primeira vista que uma pessoa tem autismo. A impossibilidade de identificar o autismo visualmente com facilidade cria uma série de obstáculos ao acesso a atendimentos prioritários e a serviços aos quais os autistas têm direito, como esperar em filas preferenciais ou estacionar em uma vaga para pessoas com deficiência. Com frequência, pessoas com autismo se viam barradas nestes espaços.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) A Prefeitura Municipal de Nova Odessa cumpre a legislação federal emitindo a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)? Se sim, qual setor os interessados devem procurar? Qual o tempo para a emissão? Se não, qual a justificativa para o não cumprimento da Lei?

b) Quantas carteiras foram emitidas até a presente data?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 547/2022

Assunto: Convoca a secretária e o secretário-adjunto de Obras para prestar informações sobre os avanços obtidos em relação à reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em fevereiro de 2021, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 76/2021, que solicitava informações ao Executivo sobre a reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Na oportunidade, nos foi informado que uma reunião com a Prefeitura Municipal de Sumaré, representada pelo Secretário de Obras Sr. Aparecido Fernandes, tinha sido realizada, onde tratou-se que aquela municipalidade estaria responsável por verificar a possibilidade de refazer a ponte, uma vez que os maiores usuários e interessados seriam os moradores de Sumaré.

Foi informado, ainda, que a Prefeitura de Nova Odessa aguardaria a decisão de Sumaré, pois a gestão de lá manifestou que a execução seria as suas expensas e à Nova Odessa competiria a colocação e melhorias no entorno da ponte no território novaodessense. Assim, Nova Odessa aguardava o retorno da tratativa final de Sumaré.

Em fevereiro do corrente ano, o assunto foi retomado por meio do requerimento n. 166/2022, sendo que nesta oportunidade nos foi informado que as tratativas entre as prefeituras dos dois municípios e a CETESB seguiam avançadas no sentido de licenciar o projeto o mais breve possível para a execução da obra.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando a secretária e o secretário-adjunto de Obras para prestar informações sobre os avanços obtidos em relação à reforma da referida ponte, na sessão ordinária que realizar-se-á no próximo dia 8 de agosto, às 14h, no Plenário desta Câmara.

Requeiro, ainda, seja enviado ofício ao Secretário de Obras do Município de Sumaré, Sr. Aparecido Fernandes, ao Chefe de Governo, Sr. Odair Dias, aos vereadores sumareenses Sr. Silvio Cesar Coltro e Valdir de Oliveira, e aos munícipes Sirlei Fátima Diniz Santos e José Roberto Milano, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 121/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão e empresário **ALCEBÍADES SANTIAGO – “SANTIAGO VIDEO LOCADORA”** pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão e empresário **ALCEBÍADES SANTIAGO** sócio proprietário da empresa **“SANTIAGO VIDEO LOCADORA”**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Alcebíades contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 06 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 122/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA – “AVANTE PAPELARIA”** pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empresária **RENATA NEVES MIRANDA FERREIRA** sócia proprietária da empresa “**AVANTE PAPELARIA**” (AVT Papelaria LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Renata contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 123/2022

Assunto: Congratulações com o médico Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga pelo excelente trabalho desenvolvido em nossa cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao médico Dr. José Lourenço Jorge de Alvarenga, pelos 33 anos de trabalho desenvolvido em nossa cidade.

O congratulado formou-se em 1989 e começou a trabalhar em Nova Odessa, o que manifesta, de forma inequívoca, que sua trajetória profissional foi quase inteiramente trilhada e dedicada ao nosso município.

Concluiu residência médica no Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas em duas áreas: Cirurgia Geral (1990-1992) e Urologia (1992-1994). Fez, ainda, pós-graduação em Prostatectomia Radical, pelo Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (março de 2011).

O trabalho do Dr. Lourenço é realizado com muita dedicação, atendendo a toda a população com muito carinho e atenção. Além do atendimento prestado diretamente aos pacientes, o congratulado também atua na gestão do Hospital Municipal, como dirigente hospitalar.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 124/2022

Assunto: Congratulações com o enfermeiro André Roberto de Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao enfermeiro André Roberto de Barros, pelos 34 anos de serviços prestados à população de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Servidor público exemplar, o congratulado, em mais de três décadas, tem colaborado com os avanços na área da Saúde, prestando um serviço humanizado aos pacientes. O profissionalismo e a dedicação são marcas registradas do seu trabalho.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 7 de junho de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 125/2022

Assunto: Congratulação com os pastores Evangélicos de Nova Odessa em ocasião ao DIA DO PASTOR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Pastores Evangélicos de nossa cidade, bem como ao Copeno (Conselho de Pastores Evangélicos de Nova Odessa) em ocasião das comemorações do dia do Pastor.

PROJETO DE LEI Nº DE 199 - Institui o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho. O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

A data designada para celebrar a importância da representatividade desta classe, que não podemos chamar de profissão, mas sim de vocação. São homens que se dedicam a guiar, amar e ensinar a amar, sempre visando a paz e harmonia entre todos. no país

Cumprimentamos todos os vocacionados que atuam em nosso município por mais um ano de grandes conquistas, lutas e vitórias. Desejamos que as comemorações e lembranças não se atenham apenas a este dia, mas que a categoria possa ser prestigiada e lembrada todos os dias do ano.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente do Copeno, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

MOÇÃO N. 126/2022

Assunto: Repúdio ao Superior Tribunal de Justiça que fixou entendimento no sentido de que o rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer cobertura mínima dos planos de saúde é, em regra, taxativo (EREsp 1.886.929)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 8 de junho, por maioria de votos, a 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento no sentido de que o rol de procedimentos fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para estabelecer cobertura mínima dos planos de saúde é, em regra, **taxativo**. Determinou, outrossim, os critérios técnicos⁴ a serem considerados pelo Poder Judiciário nos casos envolvendo recusa de cobertura pelas empresas.

1) O rol de procedimentos em eventos da saúde suplementar é, em regra, taxativo;

2) A operadora de plano de saúde não é obrigada a arcar com tratamento não constante do rol da ANS se existe, para cura do paciente, outro procedimento eficaz, efetivo e seguro já incorporado ao rol;

3) É possível a contratação de cobertura ampliada ou aditivo contratual para cobertura de procedimento não incluindo no rol;

4) Não havendo substituto terapêutico ou esgotados os procedimentos do rol, pode haver, a título excepcional, cobertura do tratamento indicado pelo médico ou odontólogo assistente desde que: 1) não tenha sido indeferida expressamente pela ANS a incorporação do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A decisão gerou revolta nas redes sociais, já que privilegiou planos de saúde em detrimento dos direitos dos usuários. A partir de agora, as empresas privadas do setor poderão negar exames, cirurgias, fornecimento de medicamentos e procedimentos não incluídos na relação do órgão regulado, desde que exista alternativa igualmente eficaz, efetiva, segura e já incorporada no rol.

A decisão do STJ ocorreu logo após a aprovação do **maior reajuste da história no percentual de 15,5%** dos planos individuais e familiares para o período de maio de 2022 até abril de 2023. Antes, o maior registrado havia sido de 13,57% em 2016, segundo dados da ANS.

Registre-se, por ser relevante, que o Brasil conta com 49,1 milhões de beneficiários de planos de saúde, sendo certo que a **receita dos planos de saúde cresceu, em R\$ 10 bilhões em 2021 em relação a 2020.**

Além de causar intensa comoção nos usuários, a decisão contrariou **Recomendação nº 14, de 7 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que entendeu que o rol da ANS teria caráter exemplificativo**, devendo as empresas de planos de saúde cobrir procedimentos quando indicados pelo médico que acompanha o usuário, mesmo que não previstos no rol, desde que houvesse fundamentação técnica para tanto e, especialmente, no caso de procedimentos já oferecidos pelo SUS.

A mudança da natureza do rol de procedimentos prejudicará milhões de brasileiros com deficiência, câncer, doenças crônicas, dentre outras enfermidades e terá um impacto negativo para o sistema de saúde como um todo, corroborando para que os planos de saúde neguem ainda mais procedimentos.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Superior Tribunal de Justiça⁵ para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao entendimento fixado nos autos do processo EREsp 1.886.929.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao relator do recurso, ministro Luis Felipe Salomão e aos demais ministros do STJ, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N. 127/2022

Assunto: Apoio aos Projetos de Lei (PL) 1.559/2021, 2.028/2021, 3.502/2021 em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre o piso salarial do profissional farmacêutico.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que se encontram em tramitação no Congresso Nacional os Projetos de Lei nº 1559/2021, de autoria do Deputado Federal André Abdon, nº 2.028/2021, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, e nº 3.502/2021 de autoria do Deputado Federal Cleber Verde, que dispõem sobre o salário profissional do farmacêutico.

Considerando que os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias públicas ou privadas, prestam indispensáveis serviços voltados à saúde dos cidadãos brasileiros, esses profissionais garantem a segurança da população que utiliza serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso. Tem dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além de serem responsáveis pelo cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais.

Alguns benefícios dos farmacêuticos consistem em:

- Manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia.

procedimento ao rol da saúde complementar; 2) Haja da eficácia do tratamento à luz da Medicina baseada em evidências; 3) Haja recomendações de órgãos técnicos de renome nacionais e estrangeiros, tais como Conitec e NatJus; 4) Seja realizado, quando possível, o diálogo interinstitucional do magistrados com entes ou pessoas com expertise técnica na área de saúde, incluída a comissão de atualização do rol de procedimentos em saúde suplementar, sem o deslocamento da competência do julgamento do feito para a Justiça Federal ante a ilegitimidade passiva ad causam da ANS.

⁵ Praça dos Três Poderes, Brasília – Distrito Federal - CEP 70175-900



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto (para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado).
- A avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e quando necessários, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente.
- Fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos (modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos; interações medicamentosas).
- Realização de acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para garantir melhores resultados nos tratamentos e evitar efeitos adversos que podem gerar a não adesão à terapia e causar outros problemas de saúde.
- Realização de serviços farmacêuticos como aferição arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação.
- Realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água. O mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, conseqüentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento de morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízo à qualidade de vida dos usuários.
- Implantação de processos de biossegurança. Vale lembrar a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que desde que seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram hospitais e as farmácias.
- Os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuraram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnósticos de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos e grandes riscos de contaminação.
- Os farmacêuticos realizaram e realizam exame de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no país.
- Os farmacêuticos auxiliaram nas campanhas de vacinação.
- Os farmacêuticos contribuíram nos esclarecimentos e dúvidas e fornecimento de orientações corretas, contribuindo no esclarecimento de *fake news* e das inúmeras dúvidas que surgiram nesse período.

Dessa forma é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos positivos para a saúde da população brasileira conseqüentemente para todo o sistema de saúde

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** aos referidos Projetos de Lei (PL) nº s, 1.559/2021, 2.028/2021 e 3.502/2021, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõem sobre o piso salarial do profissional farmacêutico.

Requeiro por último seja enviado ofício ao presidente do CRF-SP (Sede), Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Rua Capote Valente, 487, Jardim América, Cep: 05409-001- São Paulo/SP, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 128/2022

Assunto: Congratulações com os atletas da escolinha de Kung-Fu pelos resultados obtidos no Desafio Internacional de Artes Marciais, realizado no último dia 5 de junho, em São Bernardo do Campo.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos atletas da escolinha de Kung-Fu, pelos resultados obtidos no Desafio Internacional de Artes Marciais, realizado no último dia 5 de junho, em São Bernardo do Campo.

Os onze (11) atletas do projeto social desenvolvido em parceria pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Odessa foram campeões em suas categorias. Gabriel Simões dos Santos e Daniel Canquerine sagraram-se campeões na categoria "Kick Light". Paulo Henrique Gonçalves foi campeão na categoria avançada "K1 Luta". Everton da Silva venceu na categoria "K1 Formas". Gabriel Antonio ficou em primeiro lugar na categoria "K1 Amador".

Os instrutores Max Cleidman de Oliveira e Jairo Rodrigo, além dos alunos Sofia Nogueira, Thalia Canquerine Barros, Lucas Henrique Prado e Evelyn Oliveira, foram campeões na categoria de Formas de Kung-Fu Wushu.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 129/2022

Assunto: Congratulações com a equipe de malha Nova Odessa/Americana pela conquista obtida no último dia 12 de junho, no Campeonato Paulista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à equipe de malha Nova Odessa/Americana pela conquista obtida no último dia 12 de junho, no Campeonato Paulista.

A equipe congratulada sagrou-se campeão do título da Liga de Araras, com uma rodada de antecedência, e carimbou o 'passaporte' para a próxima fase da competição. Ao todo, sete times disputam a competição e apenas os dois primeiros colocados de cada grupo/região avançam para a próxima fase da competição.

O time combinado conta com o seguinte elenco: Milton Ladeira, Adenir dos Santos, Armando Espim, José Antônio Oliveira, Antônio Cardoso, José Menardo, João Ornelas, Uilson Antonio Silva, Adão Antonio Oliveira, Jader Torres Santos, Flaviane Aparecida, Júlio Leonardo Vaz, Fernandes Crespilho e Vanderlei Lima.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

MOÇÃO N. 130/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã e empresária **VERA BRAGA** pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã e empreendedora **VERA BRAGA**, especializada em serviços de podologia na **Feet Care Podologia**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e no serviço prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Além de uma exímia profissional e empreendedora, Vera contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 131/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão e empresário **THOMAS RAFAEL BIANI** pela excelência em qualidade e atendimento há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão e empresário **THOMAS RAFAEL BIANI** sócio proprietário da empresa "**BIANI REPRESENTAÇÕES**" (LUBIANI BIANI REPRESENTACOES LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 12 anos no Município de Nova Odessa, atendendo toda a região do metropolitana de Campinas.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Rafa Biani como é carinhosamente conhecido por amigos, contribuí com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais, esportivas e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 132/2022

Assunto: Moção de Louvor aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** pela excelência em qualidade e atendimento há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor aos empresários **WAGNER MOREIRA DA CRUZ** e **ADRIANO MOREIRA DA CRUZ** sócios proprietários da empresa "**VIDRAÇARIA SAMARIA**" (VIDRAÇARIA SAMARIA-NOVA ODESSA LTDA), a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviço prestados há 32 anos no Município de Nova Odessa.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Wagner e Adriano contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 134/2022

Assunto: Congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos cinco anos e meio do programa Sábado Interativo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Renato Raugust, pelos cinco anos e meio do programa Sábado Interativo.

O programa que leva informação e boa música com diversão e responsabilidade para as pessoas todos os sábados às 14 h, ao vivo, no Paraíso FM, todos os fins de semana entrevista variadas e boa música em alto de nível.

Não é fácil manter um programa no ar com confiança e credibilidade durante todo esse tempo. Durante esses 5 anos e meio de existência do programa, o congratulado vem levando informação correta e boa música a milhares de seguidores pela região e país. Desde sua fundação, no dia 22 de janeiro de 2017 até hoje, são milhões de pessoas alcançadas com informações e muita música com entrevista variadas e de alto nível.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Rua Heitor Cibir, n. 284, CEP 13385-088, Jardim Santa Rosa), dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 135/2022

Assunto: Congratulações com os Bombeiros Civis Voluntários pelo terceiro ano de atividades em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Bombeiros Civis Voluntários, pelo terceiro ano de aniversário em Nova Odessa.

A solidariedade é um dos mais nobres valores humanos, em momentos de dificuldades, é fundamental contarmos com apoio dos outros, neste sentido é louvável e merecem aplausos a organização de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa.

Trata-se de civis, pessoas comuns, que, em momento de emergência, dedicam-se a ajudar prontamente, resgatando vidas e bens. Os Bombeiros Voluntários possuem treinamento apropriado e podem atuar em casos de incêndios, prestar atendimentos pré-hospitalar, socorro em desastres naturais, dentre outras ações próprias do ofício.

Também quero destacar o ótimo trabalho que os Bombeiros Voluntários vêm realizando no município nesta época do ano, onde ocorrem vários incêndios em toda região da cidade e sempre atuando com muita dedicação e determinação.

Enviamos nossos cumprimentos à equipe novaodessense sobre o comando do Comandante Sr. João Carlos da Silva e todas sua equipe de voluntários.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao comandante Sr. João Carlos da Silva, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 136/2022

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 914/2022, que altera a redação do art. 56 e do caput do art. 70-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

para estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes sejam comunicados ao Conselho Tutelar e, também, às autoridades policiais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 914/2022, de autoria da Deputada Renata Abreu, que altera a redação do art. 56 e do caput do art. 70-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes sejam comunicados ao Conselho Tutelar e, também, às autoridades policiais.

A proposição tem por objetivo incluir as autoridades policiais, que detêm o efetivo poder investigatório, como destinatárias das notificações compulsórias sobre maus-tratos contra crianças e adolescentes. Na legislação vigente, apenas o Conselho Tutelar recebe as notificações de dirigentes escolares e das instituições que atuam na área da informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, sobre maus-tratos contra crianças e adolescentes.

Além disso, foi fixado o prazo de 24 horas da suspeita ou descoberta dos maus-tratos para que seja feita a respectiva comunicação, como forma de aprimorar as medidas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

Inequivocamente, o acionamento das autoridades com efetivo poder investigatório nesse prazo poderá resguardar a integridade física, psíquica e moral dos menores em formação e, até mesmo, salvar vidas.

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara dos Deputados⁶, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 914/2022, que altera a redação do art. 56 e do caput do art. 70-B da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes sejam comunicados ao Conselho Tutelar e, também, às autoridades policiais.

Nova Odessa, 17 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N. 137/2022

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 1574/2022, que dispõe sobre a alteração do art. 10, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para estabelecer a cobertura obrigatória de procedimentos ou serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, atualizado pela ANS, na forma em que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1574/2022, que dispõe sobre a alteração do art. 10, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para estabelecer a cobertura obrigatória de procedimentos ou serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, atualizado pela ANS, na forma em que especifica.

Com a alteração ora proposta, as operadoras de planos de assistência à saúde autorizarão a cobertura de procedimentos e serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, sempre que houver solicitação justificada, por meio de relatório circunstanciado feito pelo profissional de saúde assistente demonstrando evidências acerca da eficácia do procedimento ou serviço.

A proposição foi protocolizada na Câmara dos Deputados em 09 de junho último, no dia imediatamente posterior à decisão da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça que fixou

⁶ Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

entendimento no sentido de que o rol fixado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (STJ) é taxativo.

A taxatividade do rol de procedimentos alija o consumidor do direito de se beneficiar de todos os possíveis procedimentos que se façam necessários para seu tratamento. Nesse sentido foi o brilhante entendimento da D. Ministra do STJ, Nancy Andrichi, no voto que exarou sobre a questão, cujo excerto transcrevo:

"O rol de procedimentos e eventos em saúde constitui relevante garantia do consumidor para assegurar direito à saúde, enquanto importante instrumento de orientação quanto ao que lhe deve ser oferecido pelas operadoras de plano de saúde, mas não pode representar a delimitação taxativa da cobertura assistencial, alijando previamente o consumidor do direito de se beneficiar de todos os possíveis procedimentos ou eventos em saúde que se façam necessários para o seu tratamento".

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara dos Deputados⁷, postulando a aprovação do Projeto de Lei nº 1574/2022, que dispõe sobre a alteração do art. 10, da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, para estabelecer a cobertura obrigatória de procedimentos ou serviços não previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, atualizado pela ANS, na forma em que especifica.

Nova Odessa, 17 de junho de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N.138/2022

Assunto: Congratulações à comunidade da Paróquia de São Jorge pelo Jubileu de Prata da paróquia.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à comunidade da Paróquia de São Jorge pelos Jubileu de Prata (25 anos de fundação da paróquia).

Em 2022 a Paróquia de São Jorge está comemorando seus 25 anos de fundação. Nesse período, se concretizou como uma grande referência para todo o município.

Hoje comandada pelo padre Antônio Luís Fernandes, a comunidade conta com as atividades religiosas, mas também desenvolve um trabalho social e promove eventos para arrecadação de fundos para manutenção da igreja, promovendo a integração da comunidade e incentivando o voluntariado entre seus membros.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 139/2022

Assunto: Congratulações ao Padre Antônio Luís Fernandes pelos 25 anos de Ministério Sacerdotal e pelas festividades realizadas na Paróquia de São Jorge no Mês de Junho/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Padre Antônio Luis Fernandes pelos 25 anos de Ministério Sacerdotal e pelas festividades realizadas na Paróquia de São Jorge no Mês de Junho de 2022.

Padre Luis tem histórias para contar nesses 25 anos de ordenação. Nascido em Leme, já trabalhou em Nova Odessa por dois anos na Igreja do Santa Luzia, no bairro do Triunfo. Depois

⁷ Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de sete anos trabalhando em comunidades da Amazônia, onde teve contato com culturas e hábitos diferentes, o pároco está de volta, agora na Paróquia de São Jorge.

Por coincidência, os 25 anos de Ministério Sacerdotal do Padre Luis coincidiram com os 25 anos da Paróquia de São Jorge, o que fez de 2022 um ano de muitas festividades na comunidade.

A programação social para comemoração dos 25 anos de ministério sacerdotal do Padre Luis contou com um grande Festival de Prêmios e celebração com Dom Sérgio Colombo, atual bispo de Bragança Paulista Bispo e responsável por conduzir o padre até o seminário. Também foi realizado um Festival de Caldos com a comunidade e as atividades foram encerradas com um grandioso almoço, que reuniu cerca de 250 pessoas.

Padre Luis está realizando um trabalho enriquecedor na Paróquia de São Jorge, onde enaltece a importância da participação das crianças nas celebrações, pois sabe que elas farão a Igreja do amanhã.

Os organizadores e voluntários da comunidade têm papel de grande relevância nestas comemorações sociais. Por isso, aproveitamos essa oportunidade também para destacar seu trabalho e parabenizar a todos aqueles que colocam o espírito do voluntariado e do serviço à comunidade em suas vidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 140/2022

Assunto: Moção de Aplausos aos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** pela qualidade de produtos e excelência no atendimento há muitos anos no comércio do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor dos cidadãos e empresários **FERNANDO MENDES** e **MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDES** sócios proprietários da empresa **"MENDES ARMAZÉM E HORTIFRUTI LTDA"**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos e serviços prestados há muitos anos no Município de Nova Odessa, destacando-se a frase *"Se não toca o coração não faz sentido"*.

Além de exímios profissionais e empreendedores, Fernando e Marcia, contribuem com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, sempre ajudando os mais necessitados e se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 141/2022

Assunto: Moção de aplausos ao cidadão e empresário **SERGIO MARTINHAO** pela excelência em qualidade e atendimento no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão e empresário



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SERGIO MARTINHAO proprietário do comércio “**BAR DOS AMIGOS**”, o qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e na qualidade dos produtos oferecidos em seu estabelecimento.

Além de um exímio profissional e empreendedor, Serginho como é carinhosamente conhecido por amigos, contribuí com a cidade de Nova Odessa e os cidadãos novaodessenses, além das questões sociais, esportivas e na ajuda aos mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 143/2022

Assunto: Congratulações a jovem tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar pelo vice-campeonato conquistado pela FPT (Federação Paulista de Tênis) categoria 18 anos, em Santana de Parnaíba.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a jovem tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar pelo vice-campeonato conquistado pela FPT (Federação Paulista de Tênis) categoria 18 anos, em Santana de Parnaíba.

Nas quartas de final, Manuela venceu Gabriela Rodrigues (de Serra Negra) por 2x0 (6/3 e 6/1), na semifinal venceu Giovanna Ferreira (de Valinhos) 2x0 (7/6 e 6/4). Na final, Manuela não conseguiu apresentar o mesmo desempenho dos jogos anteriores e foi vencida por Beatriz Verdial (de São Paulo), por 2x0 (6/0 e 6/2).

Com o resultado, Manuela assumirá a 4ª posição no ranking da FPT na categoria 18 anos. As próximas competições que a tenista disputará serão ITF Juvenil em Londrina, de 04 a 09 de julho e o Brasileirão em Uberlândia, de 16 a 31 de julho.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 144/2022

Assunto: Aplausos a Policia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelo belíssimo evento realizado na formatura do PROERD 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Policia Militar do Estado de São Paulo em nome do Coronel Valmir, Major Henrique, Sargento Moacir e ao Cabo Daniel Carvalho, pelo belíssimo evento realizado na formatura do PROERD 2022.

O evento foi um grande sucesso, aproximadamente 300 crianças da rede pública e privada do município de Nova Odessa se formaram no belíssimo programa desenvolvido pela Policia Militar do Estado de São Paulo junto a Secretaria de Educação, o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência).

A formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência) foi retomada neste ano de 2022, após dois anos sem atividades devido à pandemia de Covid-



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

19.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) foi implantado no Brasil em 1992, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e hoje é adotado em todo o País. Durante o projeto, policiais militares, fardados e devidamente treinados e com material próprio, desenvolvem um curso de prevenção às drogas e a violência com alunos em seu meio natural, a escola, com o auxílio dos professores.

Através da iniciativa, os alunos recebem informações sobre os efeitos das drogas e aprendem as habilidades necessárias para se manterem longe desse mal. O programa também busca oferecer aos estudantes uma chance de ver os adultos como amigos e pessoas em quem podem confiar e permite às crianças desenvolverem uma atitude positiva em relação às autoridades e respeito pelas leis.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasImprimir.aspx?IDNoticia=17139>).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 145/2022

Assunto: Congratulações com a servidora da Vigilância em Saúde, setor de Zoonoses, Ana Paula Ribeiro de Paula e com sua equipe, pelos relevantes serviços prestados no combate à Dengue e ao controle dos escorpiões.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à servidora da Vigilância em Saúde, setor de Zoonoses, Ana Paula Ribeiro de Paula e a sua equipe pelos relevantes serviços prestados no combate à Dengue e aos escorpiões.

A equipe de Zoonose promoveu esse ano, até o dia 11 de junho, 12 arrastões aos sábados visitando milhares de imóveis a maioria residências, dos bairros Green Village, Vila Letônia, Jardim Conceição, Jardim São Francisco, Jardim Terra Nova e Jardim São Jorge. Foram encontrados recipientes com água parada e larvas do Aedes no Conceição, São Francisco, Terra Nova e São Jorge.

As equipes antidengue da Prefeitura de Nova Odessa realizam visitas casa a casa, fazem avaliação de densidade larvária, removem possíveis criadouros, além do trabalho estratégico em locais considerados pontos de proliferação de mosquito.

Os congratulados estão trabalhando arduamente na prevenção e garantindo mais saúde para os nossos munícipes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 146/2022

Assunto: Congratulações com o Sr. José Henrique de Carvalho, Secretário Adjunto de Esportes, Cultura e Turismo, pelo excelente trabalho que vem realizando no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Sr. José Henrique de Carvalho, Secretário



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Adjunto de Esportes, Cultura e Turismo, pelo excelente trabalho que vem realizando no município.

Jose Henrique vem se destacando na Secretária pelo atendimento com os munícipes, que é realizado com muito respeito a todos que o procuram, sendo que na medida do possível, ele tem atendido os pedidos da população.

Acompanhou os idosos no JORMI (Jogos da Melhor Idade), e foi muito elogiado por todos, pelo respeito e carinho dado aos idosos, nas competições.

Um profissional que tem muita experiência no setor de esportes, foi árbitro do quadro da Federação Paulista de Futebol, da CBF e aspirante à FIFA de 1999 até 2013. Atuou em partidas históricas do Campeonato Paulista, incluindo a final do Paulistão de 2007, sendo considerado melhor árbitro do Estado em 2006 e 2007.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 148/2022

Assunto: Aplausos ao funcionário público sr. Paulo Viera dos Santos, pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao funcionário público sr. Paulo Vieira dos Santos, pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que o procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 149/2022

Assunto: Aplausos ao funcionário público sr. Paulo Cesar Lopes, pelo importante trabalho realizado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao funcionário público sr. Paulo Cesar Lopes, pelo importante trabalho realizado.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que o procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 150/2022

Assunto: Congratulações a todas as engenheiras do município, representadas pela Eng^a. Poliane Coler da Silva, pelo Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a todas as engenheiras do município, representadas pela Eng^a. Poliane Coler da Silva, pelo Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

Anualmente, o dia 23 de junho é reservado para celebrar o Dia Internacional das Mulheres na [Engenharia](#). A data, criada pela organização *Women's Engineering Society* (WES) do Reino Unido, tem como objetivo fortalecer o espaço que as engenheiras vêm ganhando na profissão, antes majoritariamente ocupada por homens.

Tradicionalmente ocupada por homens, a área da engenharia vem, ao longo dos anos, ganhando cada vez mais adeptas. De acordo com uma recente pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura ([Confea](#)), o percentual de mulheres registradas como engenheiras no Brasil corresponde a 19,3% (199.786 mulheres engenheiras) do total de 1.035.103, no país.

A luta por maior visibilidade, inclusão, igualdade de tratamento e oportunidades de formação profissional é contínua para mulheres engenheiras. O maior desafio hoje é quebrar o preconceito na atuação das engenheiras em cargos de liderança.

Em nosso município essa profissão é magistralmente exercida pela Eng^a Poliane Coler da Silva, que é formada em Engenharia de Produção pela Faculdade Anhanguera de Sumaré e atualmente trabalha na empresa ADV Farma de Nova Odessa, na função de Coordenadora de Planejamento e Controle de Produção.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada (Rua das Castanheiras, n. 109, Jardim Capuava, Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 151/2022

Assunto: Louvor a Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa pelo **Projeto Infância Protegida**, que visa a defesa da infância, da adolescência e da família.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** a **Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa** pelo **Projeto Infância Protegida**, através da qual enviamos nossos cumprimentos.

Há 5 anos a Igreja Batista Emanuel de Nova Odessa é participante e base do **Projeto Infância Protegida** na Região Metropolitana de Campinas, projeto que visa a defesa da infância, da adolescência e da família.

Atualmente o projeto trabalha com a prevenção através de palestras e conta com os seguintes profissionais voluntários para o completo suporte aos usuários:

- Psicólogos;
- Psicopedagogos;
- Psicanalistas;
- Advogados;
- Médicos;
- Artesãos;
- Professores de músicas (musicalização)

Entre outros parceiros que se engajem na proteção a infância.

A missão de ouvir e representar o povo pode ser plenamente desempenhada com congratulações deste tipo, que valorizam projetos de bem, que voluntariamente dedicam seu tempo para ajudar o próximo, sem querer nada em troca.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à igreja homenageada, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE JULHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2022.

01 – PROJETO DE LEI N. 66/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.258 DE 908 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 1.258 de 9 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente é composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo:

I- 08 (oito) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;*
- b) Secretaria Municipal de Administração;*
- c) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;*
- d) Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano;*
- e) Secretaria Municipal de Governo;*
- f) Secretaria Municipal de Educação;*
- g) Secretaria Municipal de Saúde;*
- h) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.*

II- 08 (oito) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- a) 04 (quatro) representantes das Entidades Sociais (sendo dois técnicos e dois dirigentes);*
- b) 03 (três) representantes de movimento popular organizados;*
- c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Nova Odessa.*

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE MAIO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei Municipal n. 1.258, de 09 de julho de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Com efeito, os "Conselhos" são órgãos de gestão pública, afetos ao Poder Executivo, competindo somente a ele a iniciativa de leis que versem sobre sua criação, administração e extinção, nos termos dos artigos 5º; 24, § 2º, incisos 1 e 4; 47, inciso XI e 144, da Constituição do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, o objetivo da presente propositura é alterar o art. 6º da referida lei, visando adequá-lo à realidade atual e, ainda às disposições contidas na a Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021.

Transcrevo, a seguir, a redação atual e a nova redação proposta pelo Chefe do Executivo:
REDAÇÃO ATUAL (Lei n. 1.258/1991)

"Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente é composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo:

I- 08 (oito) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

- Setor Municipal de Bem estar Social;
- Setor Municipal de Educação;
- Setor Municipal de Cultura;
- Setor Municipal de Saúde;
- Setor Municipal de Esporte, Recreação e Lazer;
- Setor Municipal da Fazenda;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Secretaria Estadual de Educação;
- Secretaria Estadual de Promoção Social.

II- 08 (oito) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- 04 (quatro) representantes das Entidades Sociais (sendo dois técnicos e dois dirigentes);
- 03 (três) representantes de movimento popular organizados;
- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de Americana”

REDACÇÃO PROPOSTA (PL 66/2022)

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente é composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo:

I- 08 (oito) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- d) Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano;
- e) Secretaria Municipal de Governo;
- f) Secretaria Municipal de Educação;
- g) Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

II- 08 (oito) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- a) 04 (quatro) representantes das Entidades Sociais (sendo dois técnicos e dois dirigentes);
- b) 03 (três) representantes de movimento popular organizados;
- c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Nova Odessa”

Isto posto **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei Municipal n. 1.258, de 9 de julho de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade atualizar a composição do CMDCA, em relação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, sendo que o conselho permanecerá com o mesmo número de membros – 16 (dezesesseis), sendo 08 (oito) representantes do poder público e 08 (oito) representantes da sociedade civil.

Não há reflexos financeiros-orçamentários advindos da atualização proposta, uma vez que ela se refere, exclusivamente, à denominação atual dos órgãos do Executivo (alteração de setor para secretaria).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB. HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei Municipal n. 1.258, de 9 de julho de 1991, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade atualizar a composição do CMDCA, em relação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, uma vez que os setores mencionados na norma foram transformados em secretarias e diretorias.

Registre-se que não houve alteração em relação à quantidade de membros ou aos órgãos representados no conselho.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

02 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 22/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701.

Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 06 de junho de 2022, Redação Final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O prazo para cumprimento das notificações será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até quinze (15) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital”.

Art. 2º. O *caput* do art. 10 da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Considera-se terreno limpo, aquele que esteja desprovido de qualquer tipo de vegetação que ultrapasse 50 centímetros de altura”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 07 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

03 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 45/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 13 de junho de 2022, Redação Final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os demonstrativos dos anexos exigidos em conformidade com o artigo 4º, §1º, §2º e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “Reserva de Contingência”, identificada pelo código 9.99.99.999, equivalente a 1,50% (Uma unidade e cinqüenta centésima por Cento) da RCL (Receita Corrente Líquida) projetada para o exercício de 2023, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º – Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

§ 2º Caso seja estipulado percentual para emendas impositivas na Lei Orgânica Municipal até a data limite para envio da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 1º do art. 8º desta Lei, além da reserva prevista no *caput*, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva específica, cujo montante será composto pelo percentual da receita corrente líquida definida na Lei Orgânica Municipal e que servirá de fonte para anulação e destinação às



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição Federal

Art. 4º A proposta orçamentária (LOA) do Município para 2023, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, será composta de:

I - mensagem;

II – projeto de Lei do orçamento anual;

III – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;

IV – relação dos projetos e atividades;

V – Anexos do orçamento;

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 30 de agosto de 2022, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental e,

IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual deverá alocar recursos que serão destinados aos projetos relacionados à Primeira Infância, priorizando as áreas de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2023, em conformidade com o demonstrativo I, que dispõe sobre o anexo das Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2023 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2022, caso ocorram novos fatores que possam influenciar a alteração dos valores indicados no demonstrativo I.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;

II – realizar contratação de operações de crédito interna;

III – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes até 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

IV – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

V – conceder a órgãos federais e estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

VI – Firmar parceria por meio de colaboração, contribuição ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (artigo 199, §1º, da C.F.).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso III, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III – emitir até o último dia do mês seguinte do encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais que será apresentado em audiência pública perante a Câmara de Vereadores nos prazos estipulados no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no demonstrativo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

a) limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais, bem como os provenientes de convênios e emendas do Estado e da União;

b) limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

§ 2º Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 3º - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 10- A Ficam proibidas as despesas com:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, na forma do art. 85, da Lei Orgânica Municipal;

II - Novas obras, por órgão, se não atendidas as que se encontram em andamento, conforme art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, salvo nos casos de impedimentos devidamente justificados;

III - Contratação, a qualquer título, de empresas privadas que tenham em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores ou os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei Orgânica Municipal;

IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito, ressalvados os casos especiais e os previstos em determinação judicial, cuja limitação deverá ser adotada conforme o caso, observando-se as regras contidas no art. 37, XI, da Constituição Federal;

VI - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores, na forma do art. 36, § 3, da Lei Orgânica Municipal;

VIII - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

IX - Pagamento de anuidade de servidores ou demais agentes públicos em conselhos profissionais como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Conselho Regional de Medicina (CRM), entre outros;

X - Custeio de pesquisas de opinião pública.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e será elaborado obedecida a classificação integrante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerá da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº 169 da Constituição Federal.

Art. 13. A concessão de qualquer vantagem, contratação de horas-extras, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada, em ambos os Poderes, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – atenda o disposto no artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único - O Município poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 14. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 15. Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse o limite da alínea a do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;

IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Parágrafo único – As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até o término do exercício anterior ao da incidência.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art. 16-A O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, caso seja estipulado percentual para emendas impositivas na Lei Orgânica Municipal até a data limite para envio da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados às emendas individuais serão igualmente divididos pelo número de parlamentares da Câmara, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 05 (cinco) emendas individuais.

§ 2º Metade do valor total disponibilizado a cada parlamentar para emendas deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

§ 4º No momento da elaboração da emenda, o parlamentar deverá informar, no mínimo, todos os dados dispostos no § 12, que comporão os Anexos da Lei Orçamentária.

§ 5º Cada emenda será especificada por um código alfanumérico de três dígitos, sendo que o primeiro dígito será composto pelo nome do parlamentar, o segundo, pelo último sobrenome do parlamentar, e o terceiro por uma numeração de 1 até 5, sendo 1 para mais prioritário e 5 para menos prioritário.

§ 6º A ordem de prioridade será utilizada pelo Poder Executivo, quando da necessidade de anular dotações orçamentárias, com a finalidade de atender ao disposto no § 1º do art. 10, ou para remanejar valores em caso de impedimento de ordem técnica na forma do art. 16-B.

§ 7º Os parlamentares poderão destinar emendas ao mesmo objeto, todavia, o controle disposto nos §§ 5º e 6º será efetuado de modo individualizado.

§ 8º Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara analisar a compatibilidade e a legalidade das emendas e, após a aprovação do orçamento, elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 9º As emendas que receberem parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento e as emendas vetadas passarão pelas mesmas regras definidas para os casos de impedimento de ordem técnica, conforme art. 16-B.

§ 10 Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for inferior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença não será de execução obrigatória e poderá ser aplicada livremente pelo Poder Executivo por meio da abertura de créditos adicionais.

§ 11 Se o somatório de valores das emendas encaminhadas pelo parlamentar for superior ao montante ao qual ele possuir direito à destinação, tal diferença será descontada de suas emendas, pela ordem de prioridade definida nos §§ 5º e 6º, da menos prioritária a mais prioritária, até se eliminar a diferença.

§ 12 Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares conterão, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do parlamentar subscritor e respectivo código da emenda na forma do § 5º;

b) razão social e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade beneficiada, quando for o caso;

c) nome do(s) Órgão(s) ou da(s) Secretaria(s) diretamente responsável(is) pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização, conforme o caso, e respectivo Programa de Trabalho e dotações correspondentes, observando-se a compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei;

d) detalhamento do objeto ou da finalidade da despesa, para execução adequada, controle e fiscalização;

e) justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso.

§ 13 Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la, ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o Órgão ou Secretaria e o respectivo Programa de Trabalho com atribuição para a execução da iniciativa.

§ 14 O remanejamento de que trata o § 13 não será considerado no cômputo dos limites para abertura de créditos adicionais estabelecidos nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser efetuado diretamente pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

§ 15 Imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá abrir processo administrativo para cada emenda aprovada, com o objetivo de fazer cumprir o disposto neste artigo.

§ 16 Todos os atos relacionados a cada emenda deverão ser divulgados no sítio eletrônico da rede mundial de computadores (internet) do Poder Executivo, para acompanhamento dos vereadores e da população.

§ 17 Até 30 (trinta) dias após a aprovação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará uma relação com o número dos processos descritos no § 15, além de informar o local, em seu sítio eletrônico, em que poderá ser encontrada a íntegra do processo.

§ 18 Poderá ser adotado, pelos setores de contabilidade do Poder Executivo, identificador da programação por emenda, a ser empregado nos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária do Município, com a finalidade de identificar o proponente da inclusão ou do acréscimo da programação, e auxiliar no controle da execução das emendas.

§ 19 Ressalvados os demais casos tratados em legislação específica, os recursos destinados a entidades do Terceiro Setor sujeitar-se-ão às seguintes regras:

a) os termos e acordos firmados com organizações da sociedade civil (OSC) seguirão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) os contratos de gestão celebrados com organizações sociais (OS) deverão cumprir os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

c) os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos observarão o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

d) os termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), atenderão os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 20 À Secretaria ou órgão responsável pela implementação da emenda parlamentar caberá a verificação da respectiva viabilidade técnica, inclusive quanto ao atendimento ao disposto no § 19, o pagamento dos valores decorrentes da execução do Programa de Trabalho e a respectiva prestação de contas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 21 Em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea b do art. 16-B, o Poder Executivo deverá editar e publicar ato com os procedimentos e os prazos em que se dará a efetiva execução das programações decorrentes de emendas, ressalvados os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 22 A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará restos a pagar alusivos às emendas individuais impositivas, ressalvados os saldos de restos a pagar estimativos não utilizáveis ou após regular notificação e aprovação do parlamentar proponente da emenda.

Art. 16-B As programações orçamentárias previstas no art. 16-A não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, que não sejam sanados na forma deste artigo.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo:

I - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

II - a incompatibilidade com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias ou com o Plano Plurianual;

III - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º;

IV - as proibições de ordem legal ou normativa, ainda que surjam após a aprovação do orçamento, mas que impeçam sua execução;

V - as vedações para a contratação com entidades do Terceiro Setor, na forma de suas respectivas leis.

§ 3º No caso de impedimento de ordem técnica que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento da despesa, inclusive se houver veto à emenda individual, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do motivo do impedimento;

b) até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto na alínea a ao Presidente da Câmara notificará os parlamentares que tiveram emendas prejudicadas por impedimentos para que estes possam definir qual será a nova destinação dos valores;

c) até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na alínea b, o parlamentar deverá informar ao Presidente e à Comissão de Finanças e Orçamento sobre qual será a nova destinação, respeitando-se ao disposto no § 12 do art. 16-A;

d) até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto na alínea c, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo com deverá ser o remanejamento da programação com impedimento;

e) até 30 (trinta) dias após o prazo previsto na alínea d, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 4º A fim de manter a ordenação disposta no § 5º do art. 16-A, as emendas remanejadas serão reposicionadas na última colocação de prioridade para emendas do respectivo parlamentar, se estas forem destinadas a despesas que não estiverem na ordem de prioridade original.

§ 5º As programações decorrentes de emenda que permanecerem com impedimento técnico após 31 de agosto de 2023 ou que ainda possuam saldo após sua execução completa deverão ser remanejadas de acordo com a ordem de prioridade descrita no § 5º do art. 16-B, conforme necessidade de recursos.

§ 6º Após o dia 31 de outubro de 2023, respeitado o disposto no parágrafo anterior, o saldo remanescente das emendas e os decorrentes de impedimentos de ordem técnica sem possibilidade de adequação não serão mais considerados de execução obrigatória e caberá ao Órgão ou Secretaria responsável por sua execução avaliar a melhor forma de aplicar o recurso.

§ 7º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

a) alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

b) manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência e à oportunidade do objeto da emenda;

c) óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;

d) alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa;

e) a classificação indevida de modalidade de aplicação ou de GND ou aquela que possa ser sanada na forma do § 13 do art. 16-A.

Art. 16-C Os parlamentares deverão zelar ao máximo para que a destinação de suas emendas impositivas seja adequada, com o objetivo de evitar que tais programações se sujeitem a impedimento de ordem técnica.

§ 1º Caberá representação ao Ministério Público contra o vereador que, apesar de saber de irregularidades graves existentes ou inidoneidade declarada, destinar recurso à instituição ou entidade por meio de suas emendas.

§ 2º É vedada a promoção pessoal dos vereadores nos processos de destinação e execução das emendas impositivas na forma do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo obedecerá aos limites previstos na Emenda Constitucional nº 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

Art. 18. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas de Juros, Amortizações e Demais Encargos da Dívida, serão fixadas com base nas Operações Contratadas ou Pactuadas.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2023, em projetos em andamento ou iniciados em 2022.

Art. 20. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e outras normativas específicas listadas na lei citada, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público, quanto aos recursos repassados pelo Município;

II - Compromisso de franquear, na rede mundial de computadores (Internet), demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

III - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno;

IV - Remuneração mensal dos dirigentes limitado ao subsídio pago ao Prefeito.

§ 1º O repasse às entidades do Terceiro Setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das Receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

Art. 22. O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2022, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2023, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2022, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 24. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 13 de junho de 2022.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

Nova Odessa, 1º de julho de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

“Altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.543, de 02 de junho de 2022”.

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 3.543, de 02 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa - CNPJ 32.947.379/0001-38”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera a redação da ementa da Lei Municipal nº 3.543, de 02 de junho de 2022.

Recentemente essa Casa Legislativa aprovou, por unanimidade, projeto que deu origem à Lei n. 3.543, de 02 de junho de 2022, que reconheceu de utilidade pública municipal a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Odessa.

Ocorre que o número do CNPJ da entidade foi digitado com incorreção (onde constou 33.947.379/0001-38 deveria constar 32.947.379/0001-38).

Ante ao exposto, tendo em vista que o objetivo da presente proposição é apenas sanar a impropriedade antes mencionada, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da mesma.

Nova Odessa, 22 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2022

“Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Mauro Santos Pereira”.

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Mauro Santos Pereira, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

SILVIO NATAL

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor José Mauro Santos Pereira.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de **matéria de interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

SILVIO NATAL

WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE LEI N. 73/2022

"Dispõe sobre a disponibilização dos decretos na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização, em sua página oficial da internet, de um ícone para consulta e acesso aos decretos que aduz o art. 78, I da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a consulta e a divulgação dos decretos na página oficial da Prefeitura Municipal na internet.

O Município possui inteira autonomia para se organizar (CF, art. 30, I e II). A **publicidade** de seus atos constitui uma obrigação constitucional (art. 37, *caput*), de caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º).

Para realizar a publicidade de seus atos, o Município pode manter uma publicação oficial, contratar jornal de grande circulação, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou proceder à afixação em locais de amplo e irrestrito acesso público, tudo conforme estabelecer a Lei local. Não por outra razão, assim define Imprensa oficial o art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/93: "veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis".

Em nosso Município, o Diário Oficial Eletrônico foi instituído como órgão oficial para publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município através da Lei n. 3.163, de 7 de março de 2018.

Embora na página oficial mantida pelo Município na internet sejam realizadas todas as publicações obrigatórias (leis, decretos, editais de licitação, contratos, etc), o Portal **não** possui um ícone para consulta e acesso aos decretos que aduz o art. 78, I da Lei Orgânica do Município⁸.

⁸ Art. 78. A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á:

I – Mediante decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Assim, o objetivo da presente proposição é **ampliar a transparência normativa**, permitindo-se que o cidadão também tenha acesso aos decretos municipais, como já ocorre em cidades vizinhas como Americana e Santa Bárbara D`Oeste.

Quanto à legalidade e constitucionalidade, a proposta visa dar maior **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência do Município prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

Conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. "Princípio da publicidade", in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), **a disciplina legislativa da publicidade administrativa não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo.**

O Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou sobre este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente" – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida

- regulamentação de lei;
- criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;
- abertura de créditos especiais e suplementares;
- declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
- criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizadas em lei;
- definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de lei;
- aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
- aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
- fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
- permissão para exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;
- aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
- criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não privativos de lei;
- medidas executórias do Plano Diretor;
- estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativas de lei.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação. Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000– julgamento: 7 de julho de 2021).

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de junho de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS
